

RESOLUÇÃO Nº 016/2020

Dispõe sobre a disponibilização de funcionário da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER e dá outras providências.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, SC e Presidente da Ameosc, no uso de atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

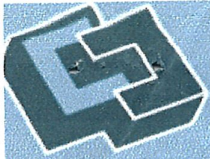
CONSIDERANDO que a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC possui em seu quadro de funcionários assessoria jurídica com carga horária de 20 horas semanais;

CONSIDERANDO que o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER é composto pelos 19 (dezenove) municípios que também integram a AMEOSC;

CONSIDERANDO que o CONDER possui sua sede no mesmo endereço da AMEOSC;

CONSIDERANDO a adoção de princípios básicos de cooperação técnica e operacional entre a AMEOSC e o CONDER com vistas a otimização de recursos financeiros e ao pleno desenvolvimento das entidades com a consecução de seus objetivos

RESOLVE:



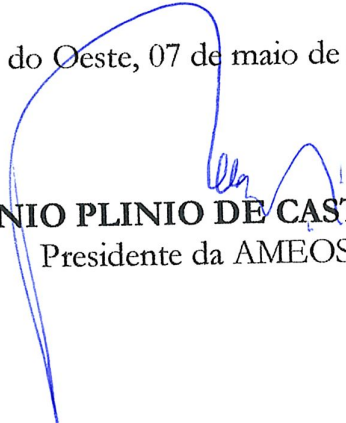
Art. 1º - Que a Assessora Jurídica da AMEOSC, advogada Èdina Grasiela Tremea Spironello cumprirá sua carga horária de trabalho – 20 (vinte) horas semanais - da seguinte forma, permanecerá à disposição da AMEOSC pelo período de 12 (doze) horas semanais e ficará à disposição do CONDER para prestar assessoria jurídica ao consórcio pelo período de 08 (oito) horas semanais.

Art. 2º - A Assessora Jurídica Èdina Grasiela Tremea Spironello manterá vínculo empregatício unicamente com a AMEOSC perante a qual possui subordinação e receberá seus vencimentos.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário, em especial aquelas contidas na Resolução nº 007/2018 de 09 de fevereiro de 2018.

Art. 4º - A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a 01 de maio de 2020.

São Miguel do Oeste, 07 de maio de 2020.


ANTONIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA
Presidente da AMEOSC